



LEI N.º 698/2007

ESTADO DE GOIÁS

*Prefeitura Municipal de Itarumã*

Itarumã - GO, 19 de dezembro de 2007.

*“Autoriza o Prefeito Municipal a contratar veículos escolares terceirizados para o transporte de alunos universitários e, dá outras providências.”*

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITARUMÃ, ESTADO DE GOIÁS, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

**Art. 1º** - Fica o Prefeito Municipal autorizado a contratar veículos escolares terceirizados para o transporte de alunos universitários para as cidades de Rio - Verde -GO e Cassilândia -MS.

Parágrafo Único: O transporte é exclusivo aos universitários e estudantes de Itarumã, havendo disponibilidade poderá transportar outras pessoas.

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itarumã aos 19 (dezenove) dias do mês de dezembro de 2007.

  
Washington Medeiro do Prado  
Prefeito Municipal





LEI N.º 698/2007

ESTADO DE GOIÁS

*Prefeitura Municipal de Itarumã*

Itarumã - GO, 19 de dezembro de 2007.

*“Autoriza o Prefeito Municipal a contratar veículos escolares terceirizados para o transporte de alunos universitários e, dá outras providências.”*

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITARUMÃ, ESTADO DE GOIÁS, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

**Art. 1º** - Fica o Prefeito Municipal autorizado a contratar veículos escolares terceirizados para o transporte de alunos universitários para as cidades de Rio - Verde -GO e Cassilândia -MS.

Parágrafo Único: O transporte é exclusivo aos universitários e estudantes de Itarumã, havendo disponibilidade poderá transportar outras pessoas.

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itarumã aos 19 (dezenove) dias do mês de dezembro de 2007.

  
**Washington Medeiros do Prado**  
**Prefeito Municipal**





LEI N.º 698/2007

ESTADO DE GOIÁS

*Prefeitura Municipal de Itarumã*

Itarumã - GO, 19 de dezembro de 2007.

*“Autoriza o Prefeito Municipal a contratar veículos escolares terceirizados para o transporte de alunos universitários e, dá outras providências.”*

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITARUMÃ, ESTADO DE GOIÁS, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

**Art. 1º** - Fica o Prefeito Municipal autorizado a contratar veículos escolares terceirizados para o transporte de alunos universitários para as cidades de Rio - Verde -GO e Cassilândia -MS.

Parágrafo Único: O transporte é exclusivo aos universitários e estudantes de Itarumã, havendo disponibilidade poderá transportar outras pessoas.

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itarumã aos 19 (dezenove) dias do mês de dezembro de 2007.

  
Washington Medeiro do Prado  
Prefeito Municipal

